



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 49/2023

DATA: 07/07/2023

SÚMULA: Autoriza os vereadores Revair José Rodrigues, Matheus Roberto Schmidt Barea e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Brasília – DF, com saída no dia 09 de julho de 2023 e retorno no dia 14 de julho de 2023, para audiência com os Deputados Aliel Machado Bark e Elton Carlos Welter, junto a Câmara dos Deputados e para participar de reunião junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

PUBLICADO

Em: 10 / 07 / 2023

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2810 Pag.: 86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Revair José Rodrigues, Matheus Roberto Schmidt Barea e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Brasília – DF, com saída no dia 09 de julho de 2023 e retorno no dia 14 de julho de 2023, para audiência com os Deputados Aliel Machado Bark e Elton Carlos Welter, junto a Câmara dos Deputados e para participar de reunião junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 05 (cinco) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 2º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.


REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CA84B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 49/2023 DATA: 07/07/2023

PORTARIA N.º 49/2023
DATA: 07/07/2023

SÚMULA: Autoriza os vereadores Revair José Rodrigues, Matheus Roberto Schmidt Barea e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Brasília – DF, com saída no dia 09 de julho de 2023 e retorno no dia 14 de julho de 2023, para audiência com os Deputados Aliel Machado Bark e Elton Carlos Welter, junto a Câmara dos Deputados e para participar de reunião junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes– DNIT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Revair José Rodrigues, Matheus Roberto Schmidt Barea e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Brasília – DF, com saída no dia 09 de julho de 2023 e retorno no dia 14 de julho de 2023, para audiência com os Deputados Aliel Machado Bark e Elton Carlos Welter, junto a Câmara dos Deputados e para participar de reunião junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes– DNIT.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 05 (cinco) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 2º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FF25589F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 216/2023 DATA: 07-07-2023

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.605/2022,

DECRETA

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Empregos Públicos, de acordo com a Lei n.º 2.605/2022, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 003/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO	C.H.S.
Rosemeri Rodrigues	7.369.206-7/PR	Técnico em Enfermagem	40
Priscila Monteiro Silva Nunes	15.453.547-0/PR	Técnico em Enfermagem	40

Aline Driele Rosa	10.705.882-6/PR	Técnico em Enfermagem	40
Oatana Greicy Estival	13.851.505-2/PR	Técnico em Enfermagem	40
Janice Alves Vissoto	6.096.055-0/PR	Técnico em Enfermagem	40

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 15, da Lei n.º 2.605/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6DD428B3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 218/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;

Considerando que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização;

Considerando que a revogação da presente licitação antecede a homologação e assinatura do contrato, haja vista que na fase em que se encontra o procedimento licitatório, não há qualquer direito adquirido, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do certame, nos termos do posicionamento já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça como, a título exemplificativo, cita-se (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008); CONSIDERANDO, ainda, o disposto na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de revogar os atos administrativos, por motivo de conveniência e oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023, por motivo de conveniência e oportunidade, visando à supremacia do interesse público.

Art. 2º. A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos:

“Lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Súmula do STF:

Súmula nº 473 “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 07 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal